



## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

### Capítulo I

#### Das Atividades Complementares

Art. 1º As Atividades Complementares previstas no Projeto Político Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Mecânica da Universidade de Brasília, correspondem a um máximo de 12 (doze) créditos que poderão ser integralizados pelo discente durante o curso de graduação, observado o disposto no presente Regulamento.

Parágrafo Único. A finalidade das Atividades Complementares é o enriquecimento do currículo do curso e a multidisciplinaridade da formação do estudante, com ampliação dos conhecimentos em atividades extracurriculares em conformidade com o §2º do Art. 5º das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia.

Art. 2º A escolha das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do discente observados os requisitos mínimos estabelecidos por este regulamento.

Art. 3º. Para efeito de integralização do currículo de graduação em Engenharia Mecânica, são consideradas Atividades Complementares:

**Grupo I - Iniciação científica ou Tecnológica:** com ou sem apoio financeiro institucional, com participação no congresso de iniciação científica. Apresentação e publicação de trabalhos/artigos técnicos e científicos (exceto os já incluídos na Iniciação científica) relacionados à Engenharia Mecânica;

**Grupo II - Participação em Oficinas e Cursos:** participação em oficinas e cursos relacionados à Engenharia Mecânica, na condição de organizador, palestrante ou participante no âmbito da Faculdade de Tecnologia da UnB. A critério da Comissão de Graduação do Curso Engenharia Mecânica, poderão ser consideradas atividades realizadas em outras unidades da própria UnB ou em outras instituições de ensino, no Brasil ou no exterior;

**Grupo III – Equipes de Projetos e Empresa Junior:** participação em equipes de projeto sob a supervisão de docente da Universidade de Brasília, em atividades concernentes à Engenharia Mecânica, desde que o/a estudante não esteja cursando disciplina ou realizando projeto/programa de extensão relacionado ao mesmo projeto no mesmo semestre ; participação em empresa júnior, desde que o/a estudante não esteja cursando disciplina relacionada a essa atividade no mesmo semestre.

### Capítulo II

#### Dos Critérios e do Sistema de Pontuação das Atividades Complementares

Art. 4º O aproveitamento das Atividades Complementares, para efeito da integralização do currículo, obedecerá a um sistema de pontuação no qual 60 (sessenta) pontos correspondem a um crédito, respeitados os limites estabelecidos neste regulamento.



Art.5º. As modalidades previstas no art. 3º do presente Regulamento serão agrupadas segundo as especificidades das atividades, suas respectivas limitações de pontuação, bem como seus requisitos conforme estabelecido no Quadro de Atividades Complementares presente no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo único. A pontuação é acumulativa e um crédito será atribuído ao aluno sempre que a pontuação totalizar 60 pontos, observada a pontuação máxima atribuída a cada grupo de atividades.

Art. 6º Os pedidos de aproveitamento das atividades complementares deverão ser formalizados pelos estudantes, em uma única vez, quando o estudante obtiver o mínimo de 200 créditos integralizados do curso.

### **Capítulo III**

#### **Da Comissão de Graduação**

Art. 7º Compete à Comissão de Graduação do curso de Engenharia Mecânica:

I – zelar pelo cumprimento do presente regulamento e propor alterações e atualizações quando necessárias;

II – avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de aproveitamento de Atividades Complementares;

III – fixar e divulgar, no início do semestre letivo, o calendário para a apresentação dos pedidos de aproveitamento de Atividades Complementares;

IV – apreciar os recursos apresentados pelos alunos em relação ao indeferimento ou não reconhecimento de Atividades Complementares;

V – resolver os casos não previstos no presente Regulamento.

### **Capítulo IV**

#### **Dos Procedimentos de Avaliação e Reconhecimento das Atividades Complementares**

Art. 8º Os pedidos de aproveitamento de Atividades Complementares serão realizados mediante o preenchimento do Formulário de Acompanhamento e Avaliação de Atividades Complementares, devidamente acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, segundo o estabelecido pelo presente regulamento.

Art. 9º. Iniciado o prazo para os pedidos de aproveitamento, os pedidos de aproveitamento de Atividades Complementares serão formalizados junto à Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica.

Parágrafo Único. A Coordenação do curso de Engenharia Mecânica reunirá a Comissão de Graduação para analisar e deliberar sobre o número de pontos a serem atribuídos aos interessados, segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento.



Art. 10. A Comissão de Graduação dará ciência das referidas avaliações por meio de aviso público.

Art. 11. Os interessados poderão apresentar recurso contra a decisão da Comissão de Graduação em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação das avaliações referidas no art. 10.

Parágrafo Único. O recurso de que trata o caput deverá ser dirigida à Comissão de Graduação facultada à apresentação de novos documentos.

#### **Capítulo V**

##### **Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 12. As Atividades Complementares serão integralizadas no histórico escolar do estudante com o número de créditos deferidos pela Comissão de Graduação.

**ANEXO 1****QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES****QUADRO 1 - CRITÉRIOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Grupo	Atividades		Requisito	Pontuação		Num. Máximo Créditos/ Grupo
				Por Atividade	Max. por Grupo	
1	1.1 Iniciação científica ou Tecnológica: com ou sem apoio financeiro institucional.		Certificado ou comprovante de conclusão	60 pontos	240	4
	1.2 Publicação de trabalhos/artigos técnicos ou científicos		Exemplar da publicação	60 pontos/trabalho		
2	Oficinas e cursos	2.1 até 8 horas	Certificado de participação	10 pontos	240	4
		2.2. mais de 8 horas e menos 40 horas		30 pontos		
		2.3 mais de 40 horas		60 pontos		
3	3.1 Equipes de projeto sob a supervisão de docente		Declaração do coordenador/ Presidente da empresa	60 pontos/ semestre	240	4
	3.2 Participação em Empresa Júnior			60 pontos/ semestre		

